



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.495, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.569,31 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para realização de despesas com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.569,31 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a execução de convênio entre o Município e o Fundo Estadual de Assistência Social, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

7 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – FMS – Fundo Municipal da Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0029 – Assistência Social Geral

2011 – Manutenção da Assistência Social.

3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (78100) (1196) R\$ 2.741,59

4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (78200) (1196) R\$ 1.827,72

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social específicos para o Programa de Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 26 de setembro de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal